



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° /2025

AUTORIA: ELIZA VIRGÍNIA – PP

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1 DA LEI N° 6.085, DE 13 DE
JULHO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º da lei n° 6.085 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica considerado o "DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA" 27 de abril, que é dedicado a Santa Zita, padroeira da classe.

PARÁGRAFO ÚNICO: *O Poder Executivo poderá promover, na data comemorativa, campanhas, eventos e atividades educativas voltadas à valorização e ao reconhecimento da categoria das empregadas domésticas, com vistas à transformação de concepções sociais, à promoção do respeito à dignidade da profissão e ao enfrentamento de preconceitos, estigmatização e discriminações historicamente associadas ao trabalho doméstico." (NR)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 14 de agosto de 2025.



Eliza Virgínia
Vereadora – PP



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 6.085, de 13 de julho de 1989, promovendo a valorização da categoria das empregadas domésticas no município de João Pessoa. A proposta busca estabelecer que, na data comemorativa destinada a essas profissionais, o Poder Executivo poderá realizar campanhas, eventos e atividades educativas com vistas à transformação de concepções sociais, à promoção do respeito à dignidade da profissão e ao enfrentamento de preconceitos, estigmatização e discriminações historicamente associados ao trabalho doméstico.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de reforçar a importância do trabalho doméstico para a sociedade, contribuindo para a mudança de mentalidade da população e o reconhecimento da relevância das empregadas domésticas, promovendo um ambiente social mais justo, inclusivo e igualitário. Trata-se, portanto, de medida de caráter educativo e social, alinhada aos princípios constitucionais de valorização do trabalho e da dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2025

Eliza Virgínia
Vereadora - PP